

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
CNPJ: 04.199.966/0001-50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2025
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Município de **NOVO SANTO ANTÔNIO**, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto;

Considerando a Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificado para a Contratação Temporária, pelo Edital Complementar nº. 005/2025, de 31 de janeiro de 2025;

Considerando, a necessidade de provimentos de cargo vagos.

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos classificados no Processo de Seleção Simplificado nº 001/2025, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT, situada na Av. 29 de Setembro, nº 244, Centro, Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3548-1140 no período de 22/07/2025 a 28/07/2025, no horário das 08h00min às 17h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONTAGEM DE PONTOS
INTERINOS 2025.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI) – 30 horas Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO	LOCAL DE ATRIBUIÇÃO
8º	TDI	Pedro Teixeira Noleto	22,98	A DEFINIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
CNPJ: 04.199.966/0001-50

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) LIMPEZA – 30 horas				
Secretaria Municipal de Educação- NSA				
CLASSIF.	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO	LOCAL DE ATRIBUIÇÃO
4º	AAE-LIMPEZA	MARIA JOSÉ MENDANHA	10,0	A DEFINIR

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos originais e, reproduzidos por cópias que serão autenticadas pela Diretoria de RH:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 05 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 06 - Cartão do PIS/PASEP;
- 07 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse (brasileiros) e/ou certidão eleitoral;
- 08 - Título de Eleitor (brasileiros);
- 09 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 10 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 11 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 12 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 13 - Declaração contendo endereço residencial;
- 14 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 17 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
- 18 – Conta Corrente em um dos Bancos: Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal;
- 19 – Carteira de Habilitação para cargos que exigem.
- 20 – Atestado Médico de Capacidade Físico/Mental

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
CNPJ: 04.199.966/0001-50

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT e no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Novo Santo Antônio, 22 de Julho de 2025.

Geraldo Floriano de Freitas Filho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2025.